

M. nos. Sustituto Supremo de la Provincia

A Comisión de Hacienda del Distrito de Aborigenes, se ha comunicado el
 D.M.R. su informe en sus cuntas de Recaudación General relativa a los
 datos financieros que corresponden a su administración o Goberna-
 dento de la Provincia. Del presente periodo comprendido entre el 1838 y 1839, consta
 tanto una gran desfase, que lleva de viaje multiplicado el balance, mo-
 neda de la Provincia de 1838, en la de 1839. De modo que el balance de
 1838 es de 784,760 y son más de 1000000 pesos en 1839, siendo constante que
 el 87% de la moneda que, monto entre el que se da en 1838, 6,481, cuyas
 desigualdades se aprecia en la Comisión de Hacienda como resultado de albergues de
 peregrinos, como depósito de presentes, y que como con el cincuenta
 por ciento de los fondos del mismo, que no corresponden a la
 ejecución de las obras de la Comisión, o en suerte de las cuntas desiguales
 entre la ejecución de las multas, o el 20 por ciento que tienen a
 ejecutarlos, es cuenta de generalidad que lleva generalmente
 del Diputado Provincial, importe de 1000000, de que se dedica
 a la ejecución de la Hacienda provincial. La finca de la misma consta de
 desigualdad con el valor mencionado con base gravada en Cachuelas
 y con el excedente de las cotas para la ejecución, de acuerdo
 a las leyes, Diputados de la provincia, y con obras públicas.
 Igualmente desfase, que dentro ultima nota se lleva de la
 junta con el valor de la obra de nuevo Cachuelas 574,764, monto 599,762
 dentro de la ejecución de la obra Cachuelas, que se dedica
 también a otra brusca desigualdad o sea por exceso, resultando
 calculada en siete veces el promedio que es de 7 de la finca Provincial
 y se dedica a la ejecución de la obra julio monto tres
 mil pesos de acuerdo a lo que se establece en el D.M.R. Dicho monto correspon-
 de a D.M.R. por cuenta de los asuntos que tienen, y supuestamente
 su monto.

Otro monto menor a Comisión de Hacienda es constante en
 monto el D.M.R. que tiene o impuesto supremo intitulado a
 Comisión de Hacienda sobre el multiplicador de las cuntas de
 o Cachuelas, sumado las entradas provinciales de la Caja
 segundas de liberación, que es un monto menor que se han
 hecho los comertos generales. Dentro de ello desigualdad con
 el monto 74,760, y se efectúa con la tercera de la finca

formigas que se nucleo ordinario, e nun por modo
procedeu para ser administrador o quem por medio
firme, a vista do qual representante a D.M.S. o autho-
rizarao para levar-se um conta do dito Prefeito entre
Dejuras, e peros q. quer illa juntar ou haver inclum-
nado por los imprevisivelos no Provvedor da Provincia
satisfacer dites dejuras, sua authorizare, e
que d'ante Camara.

Deas yuvala a D.M.S. Dps da Cam-
ara D. Procurador um Sefreto autorizado
d. 3 d. 1837.

Mosulores Provisorio, e
cembros da esphubla Legislativa da
Provincia de São Paulo.

Manuel Joaquim Gonçalvez d' Andrade
Luis da Cunha Ward de Vaz Netto
Jorge da Cunha Oliveira
José da Cunha Pinto
Jannario José Dantas Barreto

Nº 7º

Bragance

Contas do anno financeiro
de

1836 a 1837

A comissari de constiparamentos e dilacarão devidos à Cura
já vencido de cinco findo a 30 de Julho de 1837.

Dividido a Recita e incluído na folha de cinco antecedentes
1.4234246 e depositado na folha 2444934 datado vencido
em Junho de 1884410.

Dividido actualmente na folha 2734950 e depositado 1194233.

A comissari de constiparamentos e dilacarão devidos à Cura
incluído a Recita.

(folha 66)

A comissari da Cura vencido de cinco antecedentes de cinco
cinco antecedentes e dividido e depositado na folha vencido
já vencido na folha de cinco antecedentes da comissaria de
procedência de cinco antecedentes e depositado a 30 de
Julho de 1828 art. 67º respeito ao reforço de sua vencida
de cinqüenta e quatro importações importadas, visto
que não se triforça o que se tem de importação de
cinqüenta e quatro importações, e que a Reforço de cinqüenta
e quatro importações já se tem de importação de
cinqüenta e quatro importações.

~~A comissari de constiparamentos e dilacarão devidos à Cura~~
~~incluído a Recita~~
~~vencido de cinco antecedentes de cinco antecedentes~~
~~da comissaria de procedência de cinco antecedentes~~
~~e depositado na folha vencido de cinco antecedentes~~
~~da comissaria de procedência de cinco antecedentes~~
~~e depositado na folha vencido de cinco antecedentes~~
~~da comissaria de procedência de cinco antecedentes~~
~~e depositado na folha vencido de cinco antecedentes~~
~~da comissaria de procedência de cinco antecedentes~~
~~e depositado na folha vencido de cinco antecedentes~~

despachos e mandado q' siga 'sta vez autorizada, res. o
poder autorizado para se havendo juzgamiento de
formalid. de los' contestados con aguardiente de
m'nd. canario sobre q' justicia q' exigido, ohe he, q'
figura ello autorizado q' q' aguardiente q'
suspenderse importe en 9441200. e q' q' q' q'
comunicacion q' ministerio de G' general q' juzgamiento.
Piso 5º oficina 14 de Juny. 1858.

Francisco M. P.

Luz

M. P. da S.

Attesto - o Presidente da Câmara

H. Sankovs

Caminando em os contos da sua terra desgraça dala
mara Municipal dita Vila do anno finançiero
que tem o seguinte pagamento para o anno fiscal
julgo no termo de demissão aprovado de 29. 11.
fz. Dr. J. G. L. v. M. v. V. de Magalhães e 11 de
30. 12. de 1837

H. Sankovs Presidente do Conselho da
Almeida Provincia das Contas

João José de Oliveira
Santos Braga

Bolívario da Reitoria, e Delíspore da Comarca
Municipal da Vila de Bragança

Do anno Financeiro do 1º de Outubro de
1836 a 30 de Setembro de 1837.

Gobernación del Perú de Disposiciones legislativas que se han
tomado.

Acuerdos del Gabinete, e. Boz.

Acuerdos del Gabinete, e. Boz.
Porturas del 8 de Febrero de 1830

Gobos Art. 46 del dicto Boz. decretado el 4º de
Febrero de 1828, el 1829, e. la
Provincial el 19 de Febrero de 1836 d. 6º

Alquileres de mataderos, gremios . . . Art. 46, e 66 53 del dicto Boz. Destr. 15 de
Febrero de 1837

Multas impuestas por el Boz. de
Gobernación Art. 9 del Boz. del 8 de Febrero de 1828

No. 2 que establece el cayado de los que
viven para entretenerse en el oficio de
mercadillo

Mercadillo Art. 39 del dicto Boz. decretado el 1835

160 t. que establece el Boz. que se cobra
no mataderos dentro de la villa Art. 39 de 66 53 del dicto Boz. Destr. 10
de Febrero de 1836 al 1837

Punto de giro dentro de las administraciones
de villa o Encalac Art. 42 del dicto Boz. de la Provincial el 1829

Porterías, e. el gremio Art. 42 de
Febrero de 1836 d. 18

Porterías, e. el gremio Art. 42 de
Febrero de 1837

Expatriado público Art. 66 81 de dicto Boz. Destr. 19 de
Febrero de 1830

Recibido

que año presentó el Boz. por Estado de división dentro de los
años

Quinto año
mejorarán

356 \$ 040

68 \$ 000

66 \$ 000

40 \$ 000

38 \$ 240

48 \$ 600

529 \$ 482

6 \$ 000

25 \$ 200

\$ 233 \$ 832

do año finaniero do balan-

do año

68 \$ 000 que es el año finaniero
de gremios que paga, e 60 \$ 000

el año que es el año finaniero
de gremios que paga, e 60 \$ 000

el año que es el año finaniero
de gremios que paga, e 60 \$ 000

do año finaniero do balan-

do año

do año finaniero que paga, e 60 \$ 000

do año finaniero do balan-

do año finaniero do balan-

do año finaniero que paga, e 60 \$ 000

do año finaniero que paga, e 60 \$ 000

do año finaniero que paga, e 60 \$ 000

do año finaniero que paga, e 60 \$ 000

do año finaniero que paga, e 60 \$ 000

do año finaniero que paga, e 60 \$ 000

do año finaniero que paga, e 60 \$ 000

do año finaniero que paga, e 60 \$ 000

do año finaniero que paga, e 60 \$ 000

do año finaniero que paga, e 60 \$ 000

do año finaniero que paga, e 60 \$ 000

do año finaniero que paga, e 60 \$ 000

do año finaniero que paga, e 60 \$ 000

do año finaniero que paga, e 60 \$ 000

do año finaniero que paga, e 60 \$ 000

do año finaniero que paga, e 60 \$ 000

do año finaniero que paga, e 60 \$ 000

do año finaniero que paga, e 60 \$ 000

do año finaniero que paga, e 60 \$ 000

Recibo de la Oficina de Correos y Telégrafos que se an-

torio

Quanto corre-
cacione

Hasta

1.233 \$ 832

Multas por impuestos de Portos
o rabel das d. e. d. de Viseu em 1830.

Do art. 4º ... 36 \$ 000

Do art. 11º ... 2 \$ 000

Do art. 16º ... 1.1833

Do art. 5º ... 8 \$ 000

Do art. 7º ... 4 \$ 000

Do art. 11º ... 34 \$ 620

Do art. 15º ... 60 \$ 000

Art. Unico de Rebeldia 1835. 64 \$ 000

Do art. 11º ... 1836

Do art. 1º ... 48 \$ 000

Do art. 1º ... 4 \$ 000

Do art. 1º ... 1837

Do art. 3º ... 12 \$ 000

..... 1828. 185 \$ 820

Soma a Receta 1.419 \$ 652

Saldo do anno anterior. 3 \$ 6532

R\$ 1.423 \$ 244

A que anno pertence

Viseu que consta da desida, Datas abun-

dores

ou que se vêem

120 \$ 000

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

Salvo da d. Hoff. provem de
multas pelo art. unico das Portas
ou d. 2 d. Abit. d. 1835; visto o con-
go do procurador ou delegado
da respectiva colarquia. Este des-
crito não se liquida nos q.
os impetrantes apresentarem alegações
de que forem falso

Despesas

Objeto da Despesa	Art. ou ordens que o autorizam	Quanto se dispõe	Artigo com que pertence	Hora que é feita da despesa, e outras observações
Graficacione ao fiscal.....	Art. 87 da Lei de 1º de Fevereiro de 1828, e 87 da lei Provincial de 24 de Julho de 1837 n.º 44, Deliberativa da Camera de 10 de Junho de 1837, e o art. 1º da Lei de Outubro de 1837.....	50 \$000		
Duta ao Secretario da Camera.....	Art. 79 da Lei de 28 de Setembro de 1828 da Assembleia Provincial, Deliberativa da Camera de 10 de Junho de 1837, e o art. 1º da Lei de 1º de Julho, e o art. 87 da Lei de 1º de Fevereiro de 1837.....	150 \$000	Ao seu Ministro da Marinha.....	
Duta ao Conselho da Camera.....	Art. 82 da Lei de 1º de Fevereiro de 1828, Decretos da Assembleia Provincial, Deliberativas da Camera e outras ditas.....	25 \$000	Ao seu Ministro da Marinha.....	
Com alguma das provisões.....	Deliberativas aliás anti 8º da lei da Assembleia Provincial, Deliberativas da Camera de 10 de Junho de 1837.....	2 \$000	Ao seu Ministro da Marinha.....	
6 levados de gabinete vered.....	Art. 287 do Código das Deliberações da Camera de 1º de Junho de 1837.....	88 \$000	Ao seu Ministro da Marinha.....	
Especificas das urbanças das muralhas.....	Art. 3º do Código das Deliberações da Camera de 1º de Junho de 1837.....	36 \$1730	Ao seu Ministro da Marinha.....	
Com a obra da nova Baixa.....	Art. 57 da Lei de 1º de Fevereiro de 1828, e a lei Provincial de 29 de Janeiro de 1836, Deliberativa da Camera de 13 de Janeiro, e 13 de Abril de 1837.....	634 \$866	Ao seu Ministro da Marinha.....	
Com o Povoado da 5.ª loja por 1º.....	Art. 8 da Lei de 1º de Fevereiro de 1828, e a lei Provincial de 24 de Maio de 1836.....	55 \$098	Ao seu Ministro da Marinha.....	
Com o batismo grana da Camera.....	Art. 8 da Lei de 1º de Fevereiro de 1828, e a lei Provincial de 24 de Maio de 1836.....	4 \$000	Ao seu Ministro da Marinha.....	
Com as Unidades Municipais, e Distritais.....	8º da Lei de 23 de Junho de 1824, Deliberativa da Camera de 1º de Julho de 1837.....	22 \$000	Ao seu Ministro da Marinha.....	
Selo de 2 reis.....	Art. 2º da Lei de 1º de Julho de 1829, Deliberativa da Camera de 1º de Julho de 1837.....	4 \$360	Ao seu Ministro da Marinha.....	
Com os seguros das caminhadas.....	8º da Lei de 23 de Junho de 1824, Deliberativa da Camera de 1º de Julho de 1837.....	4 \$360	Ao seu Ministro da Marinha.....	
Com o gabinete grana da Camera.....	8º da Lei de 23 de Junho de 1824, Deliberativa da Camera de 1º de Julho de 1837.....	103 \$173	Ao seu Ministro da Marinha.....	
Com o gabinete grana da Camera.....	8º da Lei de 23 de Junho de 1824, Deliberativa da Camera de 1º de Julho de 1837.....	78740	Ao seu Ministro da Marinha.....	
		84778396		
				fo 3 \$173

2620

Efecto de Despacho.	Sus, ou ordens, que a authoriz. Gruatu se dispõe
Assinatura	1034834
do. o. em, ou as de trâns. d. P.	87 da lei Provincial d. 24 d. Março 1836, art. 6.º da Port. d. 30 d. Junho. 1833. Deliberação da Camara d. 6 d. Julho. Port. d. Agosto d. 1837.
Migração da Typographia	Art. 4.º da lei Provincial d. 24 d. Junho d. 1835. Art. 3.º d. deliberação da Camara d. 25 d. Agosto d. 1837.
Le burgo	Art. 8.º da lei Provincial d. 24 d. Junho d. 1836, art. 7.º da m. lei d. Proclamação da Camara d. 25 d. Julho d. 1837.
Assentos de regos, dimes nos das carreiras	Art. 6.º da lei d. 1.º d. 1828. d Deliberação da Camara d. 25 d. Julho d. 1837.

Com a diligencia dos Digos ticos Provincial	Art. 2.º d. 87. da lei Provincial d. Deliberação d. 1836, Deliberação da Camara d. 25 d. 1837.
--	---

Sociedade despedida.	<u>1034834</u>
Sociedade existente.	<u>1034834</u>
Siguiodo.	<u>1034834</u>

Piso da Camara Municipal da Vila d. Bragança,

Aqui em no presente dia, por ocasião da abertura, D. António
magazinário observou:

10348178

As suas funções de
Sociedade existente
Sociedade existente
Sociedade existente
Sociedade existente

As 26/1864, he designado com
as diligências das 25/Abro d.
Março para a Lisboa, a Dr.
Dum, d. 1864, com os res-
tantes magazinários

10348178

Porto d. Novembro d. 1837, trouxe Sociedade existente a encarregar

Manuel Lourenço Gonçalves d'Andrade
Joaquim José Dantas Gonçalves
Hugo da Cunha
Nogueira da Costa
Salvador Costa da Vila etc.

Divida activa aprovada, e braves

Davi

1833 Derto da taxa do Boute do Rio
Jacuacij

187 A 950

Observações

Este quanto é no meio os
Governo guarda nos imóveis
nossa a Camara justa
Sujeita als tributários, dentro
a juntas, os constitui a la
na Estadual geral; promu
o Governo te o juntas e
nada provisoriamente
os moradores não puder
sem pagos, ou devolver
taxas

1836 Juro Jornal dividente de affinado

1900 São estes um exemplar que
se tornaram obsoletos o desvalor,
que logo que chegarem, sera
expostos

1836. II multador para cobrar dura
gral por não dar os cedulas.

120.000 Esta a cargo do Procurador
de sua cobrança

1837. José Ribeiro da B.ia multa por não
pagar o art. 4º da Lei das da
Fazenda 1837.

6.000 Sei por comissão nado
no Juizo da Fazenda, de que
deve ser pagado ultimamente

273 A 950

Divida activa das propriedades

Devem estar Camara

1836. Alvará de licença das fam. c. 3
Proprietários que arremessou o no 1º. Concelho
do Juiz dos prazos decretados, e que ca-
sou no P.

28.000 São se pagam no anno
corrente que mais
terá vencido alguma
determinada prazo
esta dispensa

1836. As licenças de judicializar os contas
do Juiz dos prazos decretados

74 A 218 John

1835 e 1836. As licenças de
dividas das Proprietários decretados

50 A 015 John

149 A 953

Franisco Lúcio da Silva Lima, Secretario da Co-
muna e Consiglior da Cidade de Americana e F.

Certifico, que todas as deliberações, citadas no pro-
pósito balancço, foram com effeito tomadas pelo Co-
mune Municipal, e constam dos Livros das
Sessões das suas Sessões, nos quais me apresto
um pernecer do que se pode apporar por
minha parte, e assinando. Vila de Americana
em 30. de Novembro d. 1837.

Franisco Lúcio da Silva Lima.

Documento das Receitas e Despesas das Camaras
Municipal da Vila de Bragança para o anno
no Financiero que terminou dia 1º de Outubro
de 1838 a 30 de Setembro de 1839.

Receita	786 florins
Despesa	786 florins

Comunio de Camara de Montevideo del 1838 a 30 del año de 1839

Gremial de la Puebla Sij, oíndoles queda Gremial de Obervalores
autómatico regular

Leyes de Haberes, e. Poniéndoles	Art. 33 de la dicta art. 1828, 2º art.
art. 4 de la dicta art. 8 del Decreto	
1830.....	400 \$000
Hab. por cacaos de Rua, que da cada uno matadero establecido	Art. 33 de la dicta art. 2º art. 2º de la dicta art. 3º del Decreto de 1838.....
	40 \$000
Hab. por cacaos de ayacachita y molenda con poniéndoles	Art. 33 de la dicta art. 2º art. 2º de la dicta art. 3º del Decreto de 1838.....
	100 \$000
Hab. por el molde, que	Art. 33 de la dicta art. 15 de la dicta art. 3º del Decreto mismo del 1830.....
	60 \$000
Hab. por los carreteros de la milla	Art. 33 de la dicta art.
	16 \$000
Hab. de Portueros	Art. 66º 7º de la dicta dicta art.
	150 \$000

Habitos importados diversos
que se venden en la
camara en virtud de ... Art. 56 de la dicta. 20 \$000
786 \$000

Dios de Camara de Montevideo un lunes de 3 de Noviembre

Objeto de Leyes	Ley, oíndoles, que da Gremial de autómatico establecido	Obreros, etc.
Gratificación de Huelas	Art. 87 de la dicta art. 8º 2º	sociales
	1828, deliberación de Camara nº 13 del Junio del 1834 ..	
De los territorios de Camara	Art. 73 de la referida ley, dicta leyes de Camara del 7 de Fe brero del 1834 ..	50 \$000
		150 \$000
De los Portos, etc.		
Decreto	Art. 86 de la dicta	50 \$000
Administración de los dotos		
Número de los dotos	Art. 57 de la referida ley ..	16 \$000
Expediente de Poniéndoles	Art. 66º 5º de la dicta art. 2º art.	
	7º de la dicta art. 3º del 1838 ..	40 \$000
Limpieza, datos, etc.	Art. 66º 8º 1º de la dicta art. 2º art. 6 de la dicta art. 3º del Decreto ..	
	1838 ..	70 \$000
Liquidación de los dotos, etc.		
los Recipientes	Art. 57 de la dicta del Decreto ..	80 \$000
Mercado entre los Recipientes		
en Oficio	Art. 4º 7º dicto	20 \$000
Inventario, Administración de los gastos públicos	Art. 1º 1º de la dicta art. 1828 ..	30 \$000
Misión de Diputados	86º de la Ley 3º de la dicta mismo del 16 de Mayo del 1834 ..	40 \$000
Obras públicas	Art. 1º 1º de la dicta art. 1828 ..	140 \$000
Despensas militares	Art. 1º 1º de la dicta	<u>100 \$000</u>
		<u>786 \$000</u>

lunes del 1837, la Hacienda Limpia estableció su inventario o escriván

Manuel Joaquín González de Andrade
Salvador Cardoza Van der Nitta
Jorge J. de Solís
Joaquín José Díaz, García, etc.